



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 62, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, ao CRAJ – Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com ao CRAJ – Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi.

**Art. 2º** - O valor do convênio será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), os quais serão pagos em 3 parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - A vigência deste convênio será de 20/10/2008 á 31/12/2008.

**Art. 4º** - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta das seguintes verbas próprias constantes no orçamento vigente: 09.01.08.244.0026.1.043-3.3.50.43.00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de Outubro de 2008.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

A aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, para verificar a necessidade de assegurar a esses jovens, através de projetos sociais, o desenvolvimento psicossocial, a capacitação profissional e a inclusão no mercado de trabalho, estimulando o protagonismo juvenil e buscando conseqüentemente, a alteração desta realidade.

Pensando em oferecer a estes jovens mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, os municípios decidiram ampliar o trabalho, estabelecendo parceria com uma Organização Social para executar diretamente o trabalho junto ao adolescente autor de ato infracional e sua família.

- Custo do Projeto e Plano de Aplicação Financeira:

<i>Despesa</i>	<i>Outubro</i>	<i>Novembro</i>	<i>Dezembro</i>
<i>Orientador</i>	1.300,00	1.300,00	1.300,00
<i>Terapeuta Comunitário</i>	800,00	800,00	800,00
<i>Material de Consumo</i>	400,00	400,00	400,00
<b><i>Total por mês</i></b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO APARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal